



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a alteração de dispositivo legais da Resolução nº 01/2017, que instituiu a Câmara Jovem Mirim do Município de Echaporã.

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, aprova e o presidente sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o Artigo 6º da Resolução nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á sempre no dia 15 de Junho na Câmara Municipal de Echaporã, às 20 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, secretariado por Assessores da Câmara, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

Art. 2º. Altera o inciso "V" do Artigo 18 da Resolução nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Aos Vereadores Mirins competem os seguintes direitos:
(...)



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

V – residir no Município de Echaporã, frequentar com assiduidade as aulas e permanecer matriculado do 4º ao 7º ano na escola onde foi eleito;

Art. 3º. Altera o inciso “I” do Artigo 56 da Resolução nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. As reuniões serão:

I – ordinárias, as realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, no período vespertino, das 18 as 20 horas, no prédio da Câmara Municipal de Echaporã;

Art. 4º. Altera o Artigo 28 da Resolução nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Nas sessões solenes fica instituído o momento cívico com a execução do Hino Nacional e Municipal.

Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Echaporã, 17 de abril de 2018.

ALMIR ROBERTO DE SOUZA

Vereador



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 01/2017 que criou a Câmara Jovem Mirim do Município de Echaporã tem o caráter instrutivo e objetiva possibilitar aos estudantes de toda a cidade de Echaporã vivenciar o processo democrático, mediante uma jornada simulada de trabalho parlamentar na Câmara Municipal de Echaporã.

Pois bem, o presente Projeto de Resolução dispõe sobre a alteração de alguns artigos da Resolução nº 01/2017 como forma de aprimorá-la para que alcance com primor o seu objetivo.